



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA



TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
14/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE E A
EMPRESA SERVIX
INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO N° 58701.002859/2015-21

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 – Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº 4[REDACTED]91, nomeada pela Portaria nº 1943, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 201, de 23 de junho de 2016, publicada no DOU de 24 de junho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0001-47, sediada na Rua Pequetita, 215 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE RABANÉA DE SOUZA**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 58701.002859/2015-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução de gerenciamento da informação e disponibilidade dos dados do ambiente corporativo, baseado nas soluções de mercado com foco no desempenho, automação e proteção, por conseguinte em sua implantação, configuração, garantia e suporte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, de acordo com





o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.173.800,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180002

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 27.122.2123.2000.0001.0003

Elemento de Despesa: 339039 e 449052

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 308.689,99 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais e observadas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA

CONTRATADA: FELIPE RABANÉA DE SOUZA



Nº 248, terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

121



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2016 - UASG 180002

Nº Processo: 58701002859201521.
PREGÃO SRP N° 4/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ. Contratado: 01134191000147. Contratado: SERVIX INFORMATICA LTDA - Objeto: Aquisição de solução de gerenciamento da informação e disponibilidade dos dados do ambiente corporativo, baseado nas soluções de mercado com foco no desempenho, automação e proteção, por conseguinte em sua implantação, configuração, garantia e suporte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 IN 02/08/SLTI/MPOG. Vigência: 26/12/2016 a 26/12/2017. Valor Total: R\$6.173.800,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800580. Fonte: 100000000 - 2016NE800581. Fonte: 100000000 - 2016NE801088. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 26/12/2016) 180002-00001-2016NE800144

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2016 - UASG 180002

Nº Processo: 58000007891201681 . Objeto: Contratação dos serviços de comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, na modalidade nacional e internacional, a fim de atender aos interesses do Ministério do Esporte. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender necessidades do ministério de Esporte. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2016. MARCELA SALDANHA DOS ANJOS. Coordenadora Geral de Recursos Logísticos Substituta. Ratificação em 22/12/2016. VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA. Diretora do Departamento de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 285.144,84. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 26/12/2016) 180002-00001-2016NE800144

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 16/2014/APO

Processo nº: 91214.000199/2013-49. Contratante: Autoridade Pública Olímpica, CNPJ: 14.039.541/0001-38, Contratada: Claro S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2016 a 19/12/2017 Valor: R\$ 299.166,88 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Programa de Trabalho: 27.811.6102.1APO.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39.58. Fonte: 0609 PTRES: 093633. Nota de Enquadramento: 2016NE000020 e 2016NE000021. Assinatura: 19/12/2016.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, notifica por meio deste edital, por não obter êxito em tentativas pelo Correio, conforme o art. 26 da lei nº 9.784/1999 e art. 57 da IN nº 10/2012, os interessados abaixo identificados de que foram proferidos julgamentos de 1ª instância sobre os referidos Autos de Infração nos termos dos processos administrativos listados abaixo. As decisões encontram-se à disposição para conhecimento do seu teor e para vistas na Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo, Alameda Tietê, 637 - Córqueira César - São Paulo - SP, tel (11) 3066 2633. A partir da data da publicação deste edital, os intimados possuem o prazo de 20 dias para apresentar recurso e/ou pagarem os débitos ora consolidados com 30% de desconto sobre o valor nominal. A não apresentação de recurso ou o não pagamento do débito no prazo de 20 dias poderá implicar na inclusão dos devedores no cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal - CADIN, inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução judicial, de acordo com a legislação pertinente. Tendo efetuado o devido pagamento, entrar em contato para regularizar a pendência.

INTERESSADO	CNPJ ou CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE INFRAÇÃO
THIAGO CURY BAES	312.271.288-19	02027.00011/2012-00	710078-D
DOUGLAS FIORIANO DE OLIVEIRA	589.825.318-15	02027.000816/2009-8	681497-D
SILVIO FURQUIM PEREIRA VOTORAN	03.446.385/0001-03	02027.002809/2013-26	700532-D
EM-ME			
SILVIO FURQUIM PEREIRA VOTORAN	03.446.385/0001-03	02027.002810/2013-51	700533-D
NARCISO OLIVAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	11.323.857/0001-49	02548.00007/2014-42	6164-E
PHILIPPE DE MORAES CARVALHO	016.540.601-19	02027.000498/2014-41	5481-E
MANOEL ROMALDO DE JERONIMO	538.404.676-04	02027.001947/2014-29	5098-E
ANTUNIO ALVARO BIFIRO	812.629.739-49	02027.001081/2014-04	9085931-R
PERFORMANCE EQUIPAMENTOS	04.312.143/0001-00	02285.000049/2014-52	9073144-E
JOHN ETOURNEAU	PASSAPORTE	02027.003483/2013-54	74084-D
	00PPB63347		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016122700121

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo N° 02501.002065/2016-40; Espécie: Contrato N° 07/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ N° 04.204.444/0001-08; Contratada: ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 10.646.995/0001-16; Objeto: Upgrade e Expansão de Solução de Virtualização da Agência Nacional de Águas - ANA; Vinculação: Pregão Eletrônico SRP N° 04/2016-MI e Ata de Registro de Preços N° 03/2016 - Ministério da Integração Nacional - MI; Valor: R\$ 4.996.803,00; Fundamento legal: Decreto-Lei N° 200/1967; Decreto N° 2.271/1997; Decreto N° 3.553/2000; Lei N° 10.520/2002; Decreto N° 5.450/2005; Portaria Normativa N° 05/2005; Portaria N° 03/2007; Decreto N° 8.538/2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 02/2008 e alterações posteriores; Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 04/2014; Decreto N° 7.892/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei N° 8.666/1993; Vigência: 36 meses, contados a partir da data de assinatura; Data da assinatura: 21/12/2016.

Processo N° 02501.001992/2016-42; Espécie: Contrato N° 06/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ N° 04.204.444/0001-08; Contratada: MASTER PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, CNPJ N° 09.814.909/0001-58; Objeto: Prestação de serviços de filmagem in loco, transmissão ao vivo via internet (web streaming) e gravação de duas audiências públicas; Vinculação: Pregão Eletrônico N° 13/ANA/2016 e respectivos Anexos; Valor: R\$ 14.500,00; Fundamento legal: Lei N° 10.520, de 17/7/2002, Decreto N° 5.450, de 31/5/2005; Instrução Normativa da SLTI/MPOG N° 2, de 11/10/2010, Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006, Decreto N° 8.538, de 6/10/2016, Decreto N° 3.722, de 9/1/2001, Lei Complementar N° 147, de 7/8/2014, Lei Complementar N° 155, de 27/10/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei N° 8.666, de 21/6/1993; Vigência: 6 meses, contados a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 5/12/2016.

Processo N° 02501.001R22/2013-15; Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 090/ANA/2013; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: MICROSOFT INFORMATICA LTDA., CNPJ N° 60.316.817/0001-03; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do Contrato N° 090/ANA/2013, para até 10/12/2017, indicar o crédito orçamentário e a nota de encerramento para custear as despesas no exercício de 2016, e registrar o valor do Contrato, alterando o caput da Cláusula Quinta; Valor total: R\$ 330.637,26, em parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 27.553,10; Funcional Programática: 18.544.2084.20W1.0001; Fonte: 0134.044.302; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; UGR: 443013 - STI, Nível de Enquadramento: 2016NE00466, de 30/11/2016, no valor de R\$ 25.333,00, em reforço a 2016NE80078; Data de assinatura: 7/12/2016.

RETIFICAÇÃO

Concorrência N° 3/2016

No resultado do julgamento da Concorrência em epígrafe, publicado no D.O.U. de 02 de dezembro de 2016, Seção 3, Página 157, onde se lê: Nota Técnica: ENGENCORPS ENGENHARIA S/A (96,70), Consórcio ENGEVIX/RHIA (94,60) e TRACTEBEL ENGINEERING LTDA/LEME (85,20). Leia-se: Nota Técnica: ENGENCORPS ENGENHARIA S/A (96,70), Consórcio ENGEVIX/RHIA (96,60) e TRACTEBEL ENGINEERING LTDA/LEME (85,20).

JOHN ETOURNEAU	PASSAPORTE	02027.003490/2013-56	740885-D
CASA DO PAPAGAIO COMÉRCIO DE ANIMAIS SAC F. F. EXO LTDA-ME	07.031.237/0001-49	02027.001137/2012-51	698881-D
MAICK WALTER AGOSTINIO	252.443.208-85	02027.002871/2012-37	706668-D

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, notifica por meio deste edital, por não obter êxito em tentativas pelo Correio, conforme o art. 26 da lei nº 9.784/1999 e art. 57 da IN nº 10/2012, os interessados abaixo identificados de que foram proferidos julgamentos de 1ª instância sobre os referidos Autos de Infração nos termos dos processos administrativos listados abaixo. As decisões encontram-se à disposição para conhecimento do seu teor e para vistas na Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo, Alameda Tietê, 637 - Córqueira César - São Paulo - SP, tel (11) 3066 2633. A partir da data da publicação deste edital, os intimados possuem o prazo de 5 dias para pagarem os débitos ora consolidados com 30% de desconto sobre o valor nominal. O não pagamento do débito no prazo implicará em multa de até 20% sobre o valor atualizado e na inclusão dos devedores no cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal - CADIN, inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução judicial, de acordo com a legislação pertinente. Tendo efetuado o devido pagamento, entrar em contato para regularizar a pendência.

INTERESSADO	CNPJ ou CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE INFRAÇÃO
LAMARTINE VILELA FERRARI	015.119.138-19	02027.000676/2013-5	521759-D
EDINAL PEREIRA	065.330.788-40	02027.003946/2009-83	522226-D
LAIS VICENTE MATEUSKI	394.913.488-23	02026.007412/2011-03	714129-D
JOÃO MAIA DO SILVA	888.679.0001-46	02027.003161/2005-14	520986-D
RODRIGO ANTONIO ARZOI	123.617.078-45	02027.002781/2009-10	265189-D
PAULO GREGORIO SANTOS JUNIOR	157.921.938-62	02027.001042/2009-21	522038-D
ANTONIO RODRIGUES NUNES	06.194.072-72	02027.000577/2010-24	265156-D
ALFRED PASCAL	114.722.788-23	02070.001041/2009-15	542768-D
CAMPOLINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAI CADOS LTDA - MI	00.256.215/0001-01	02027.001845/2014-53	7439-R
APARECIDA CLAUDIO FRANCISCO	184.660.578-23	02027.002214/2011-17	699221-D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.